



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N. Em de de 1966

DECRETO Nº 207, DE 31 DE MARÇO DE 1966.

"Admite' em caráter interino para exercer o cargo de Fiscal classe "A", o senhor Hermans Emmanuel Mendes"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica admitido em caráter interino para -
exercer o cargo de Fiscal classe "A" da -
Prefeitura Municipal de Cajamar, o senhor Hermans Emmanuel Mendes, com as obrigações próprias do referido cargo e com os mesmos vencimentos mensais que vem percebendo como Es - criturário do Departamento de Água, Esgotos e Transportes local, ou sejam Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de março de 1966.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

EUTRÓPIO JACO TARCILLO BISCOOLA
Diretor Administrativo